



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 48/2023-1**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, estabelecida na Rua PIO XII, n. 1847, Centro, Cascavel - PR, neste ato representada por seu representante legal **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 200/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023, homologado em 06/06/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 13 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS, DO PREÇO E REAJUSTAMENTO**

2.1 – Fica mantido o valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro de nitrogênio líquido, bem como renovado o quantitativo de 2.000 (dois mil) litros para a nova vigência contratual, perfazendo o valor contratual de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses, a ser pago mensalmente conforme apresentação das notas fiscais com a correspondente liquidação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2061	650	150000	Gás Engarrafado

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 27/05/2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA  
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

JONATAN WALKER  
Advogado  
OAB/SC 42217

Suzieli Pavão  
Gestor do contrato

Angelo Romeu Lunedo  
Fiscal do contrato